



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024-SEMSA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SOARES PAIVA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670–000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, doravante denominados CONTRATANTE em Convivência com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, s/n, Bairro: Centro, Cep 68670–000 da cidade de Bujaru/Pá, CNPJ: 11.963.524/0001-02, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO LOBÃO PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 606.929.792-04 e RG nº 2468288, doravante denominados CONTRATANTE e a Empresa **SOARES PAIVA LTDA, CNPJ nº 11.620.670/0001-27**, com Endereço a Avenida Beira Mar, nº 517, Bairro: Centro, Cidade: Bujaru/Pá, credenciando o Sr. Ewerton Wander Soares Paiva, portadora do RG nº 2667691 SSP/PA e CPF Nº 619.298.082-91, residente e domiciliar em Belém/PA, doravante denominada CONTRATADO, em conformidade com o Processo Licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**, e com fundamento na Lei nº. 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao CONTRATO Nº 02/2024-SEMED, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A
DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **01 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025**, consoante o disposto no Art. 107 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.:
DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

DA VIGÊNCIA:

Presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 10 (dez) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BUJARU/PA, 20 de dezembro de 2024.

FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 007/2021
CONTRATANTE

SOARES PAIVA LTDA
CNPJ nº 11.620.670/0001-27
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: